



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 774/2026

MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, UNIDADES VINCULADAS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ASSEGURANDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de suprir o fornecimento contínuo de café para atender às rotinas administrativas da Administração Pública Municipal, considerando que se trata de item de consumo diário e indispensável ao funcionamento dos setores administrativos e unidades vinculadas. O produto é utilizado no atendimento ao público, em reuniões institucionais, capacitações, eventos internos e demais atividades desenvolvidas no âmbito do órgão.

1.2 A inexistência ou a descontinuidade no fornecimento do referido insumo pode comprometer a eficiência das atividades administrativas, ocasionando impactos negativos na organização dos trabalhos e na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento dos ambientes administrativos, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

2.1 Atualmente, os setores administrativos e unidades vinculadas à Administração Pública Municipal enfrentam dificuldades decorrentes da insuficiência de café para consumo interno, item de uso contínuo e essencial às rotinas administrativas. A ausência ou descontinuidade do fornecimento compromete o atendimento ao público, a realização de reuniões, capacitações e demais atividades institucionais.

2.2 Essa carência impacta negativamente o ambiente de trabalho, a organização das atividades e a eficiência administrativa, podendo gerar transtornos operacionais e prejuízos ao regular funcionamento dos serviços públicos prestados à



3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser fornecidos pelo fornecedor, doravante denominado contratado, de acordo com as especificações abaixo:

3.1 A contratada deverá possuir registro regular junto aos órgãos competentes e situação fiscal compatível com a legislação vigente;

3.2 Fornecer café torrado e moído, de boa procedência, dentro do prazo de validade e próprio para consumo humano;

3.3 O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis;

3.4 O café deverá ser acondicionado em embalagens originais, lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, data de fabricação e validade;

3.5 Adotar critérios de sustentabilidade, sempre que aplicável, especialmente quanto à embalagem e à cadeia produtiva;

3.6 Garantir qualidade, aroma e sabor compatíveis com padrões usuais de consumo institucional;

3.7 Realizar a entrega de forma organizada, permitindo a correta distribuição às unidades administrativas;

3.8 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido pela Secretaria requisitante;

3.9 Proceder à substituição imediata do produto em caso de não conformidade com as especificações contratadas.

4 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO, Embalagem a vácuo de 500g. Primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. PACOTES DE 500 GRAMAS.	UND	500



5 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

5.1 Foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de obter referência dos preços praticados para o fornecimento de café, assegurando maior segurança técnica e econômica na formalização da demanda.

5.2 A estimativa definitiva do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras e Licitações do Município, com base nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme a legislação vigente.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de café torrado e moído, destinado ao consumo interno da Administração Pública Municipal, de modo a garantir o abastecimento regular dos setores administrativos e unidades vinculadas.

6.2 A contratação visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e realização de reuniões e eventos administrativos, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e o adequado funcionamento da estrutura administrativa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

7.1 A entrega do objeto será realizada conforme ordem de fornecimento emitida pela Administração, podendo ocorrer em remessa única ou conforme a necessidade de reposição, considerando a natureza do produto e sua validade.

7.2 Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se adequado para garantir o abastecimento contínuo, evitar desperdícios e permitir melhor gestão do estoque, atendendo ao interesse público e às boas práticas administrativas.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a aquisição do café, pretende-se garantir a continuidade das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando o adequado atendimento ao público.

8.2 Espera-se, ainda, promover maior organização interna, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, assegurando o fornecimento regular de item essencial ao funcionamento cotidiano da Administração Municipal.



9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

9.2 Conforme a portaria nº001/2026 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação a Sra. Ana Paula Rodrigues Orcino Cunha, referente a “Aquisição de gêneros alimentícios em geral”.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a análise das necessidades administrativas, das alternativas disponíveis no mercado, das estimativas de consumo e dos impactos decorrentes da indisponibilidade do item café, conclui-se que a presente contratação mostra-se viável, razoável e necessária, especialmente diante do embargo judicial que recai sobre o item correspondente no Pregão Eletrônico nº 022/2025.

10.2 Verificou-se que a ausência do referido insumo comprometeria a continuidade das atividades administrativas e institucionais, o que torna a contratação medida adequada e proporcional para assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

10.3 A solução proposta atende aos critérios de economicidade e eficiência, uma vez que os preços estimados encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, não havendo alternativa mais vantajosa ou menos onerosa capaz de suprir a demanda no período de vigência do impedimento judicial.

10.4 Assim, considerando-se o interesse público envolvido, a necessidade imediata do fornecimento, a inexistência de solução administrativa diversa e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação, nos termos da legislação vigente.

10.5 O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ

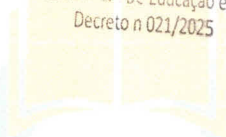
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Guapó-GO, 13 de janeiro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025.

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n 021/2025



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-Go